

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 20, DE 2021

Sugere a realização de audiência pública para debater a segurança pública básica - um direito social e a efetiva participação das guardas municipais na proteção sistêmica da população que utiliza bens, serviços e instalações municipais.

Autora: Associação de Guardas Municipais do Brasil

Relator: Deputado LINCOLN PORTELA

I - RELATÓRIO

A Sugestão nº 20, de 2021, nos termos da sua ementa, propõe a realização de audiência pública para debater a segurança pública básica - um direito social e a efetiva participação das guardas municipais na proteção sistêmica da população que utiliza bens, serviços e instalações municipais.

A iniciativa da referida Sugestão pertence à AGM BRASIL - Associação de Guardas Municipais do Brasil, CNPJ nº 347.170.570/0012-8, que tem sede na Avenida Trindade, nº 254 - Sala 1502 - Bethaville, CEP nº 06404-326, Barueri, no estado de São Paulo.

Na justificação, é feita referência à proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações dos municípios por meio das Guardas Municipais, como órgãos responsáveis pela segurança pública básica, pelo combate à violência doméstica e pela redução dos crimes contra as crianças e adolescentes.

Nesse sentido, a justificação prossegue considerando que um amplo debate sobre o assunto poderá contribuir para um avanço significativo no que se refere a um novo modelo de Segurança Pública com a implantação

* C D 2 3 8 6 7 3 0 0 3 3 0 0 *



do conceito “SEGURANÇA PÚBLICA BÁSICA - UM DIREITO SOCIAL”, de modo a fazer com que todo município contribua, efetivamente, com a redução dos crimes contra os direitos humanos, a mulher, crianças, adolescentes, idosos e para que, de fato, possam ser protegidas as populações em situação de vulnerabilidade.

Há uma série de outras considerações às Guardas Municipais na justificação, mas há de se destacar a publicação da Lei Federal nº 13.022, de 2014, o Estatuto das Guardas Municipais, que ampliou o escopo de atuação dessas instituições.

Nesse contexto, é solicitada a realização de audiência pública para que se possa debater com a sociedade, com especialistas, parlamentares e demais interessados o tema trazido pela ementa.

Apresentada, em 15 de dezembro de 2021, e arquivada nos termos do art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em 31 de janeiro de 2023, a Sugestão foi desarquivada em 14 de abril de 2023, a pedido da parte Autora.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Não resta dúvida quanto à oportunidade da presente sugestão, pois é inegável a relevante importância das Guardas Municipais para a sociedade e para os governos municipais, proporcionando segurança pública àquela e protegendo os bens destes que, em última instância, pertence à sociedade como bens públicos que são.

Com a ampliação da competência dessas instituições a partir da edição do Estatuto das Guardas Municipais, há a real necessidade de se discutir o seu papel na Segurança Pública municipal, inclusive sob o ângulo de uma efetiva municipalização.

Nesses termos, e considerando o caráter meritório da proposta, nosso voto é pela aprovação da Sugestão nº 20, de 2010, de autoria da Associação de Guardas Municipais do Brasil, de modo a realizar audiência com



a presença de Parlamentares, de representantes dessa Associação, do Ministério da Justiça e Segurança Pública e de instituições voltadas para os estudos no campo da segurança pública.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado Federal **LINCOLN PORTELA**
Relator



* C D 2 3 8 6 7 3 0 0 3 3 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238673003300>